



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 156/2025

de 03 janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 11.370.682/0001-40, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete/SE.

Considerando, a Lei que institui do Fundo Municipal de Saúde Nº 04 de 03 de março de 2022.

DECRETA:

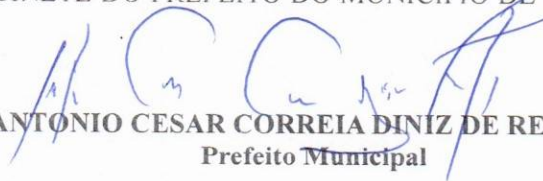
Art. 1º Fica o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, autorizados a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 11.370.682/0001-40, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, 03 de janeiro de 2025


ANTÔNIO CESAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
Prefeito Municipal

GLICIA KARINE ARAUJO FONTES
Secretária Municipal de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente

GLICIA KARINE ARAUJO FONTES

Data: 09/01/2025 09:18:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>